



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 584/2025-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, REVOGANDO a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2025.

MAT	NOME	CPF	CARGO
5.377 / 7.135	CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO	040.195.564-82	PROFESSOR I - GMI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro - CEP 55.293-904 - Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

